



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 016/2024

MATÉRIA: EMENTA: "PRORROGA PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI MUNICIPAL N.º 3.388, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE AO HOSPITAL PADRE EUGÊNIO MADICHESCHI."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 016/2024

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização para prorrogar o prazo previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.388/2024, passando para 120 (cento e vinte) dias.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA

PARECER

Com efeito, o PL propõe a alteração do prazo de prestação de contas referente ao repasse efetuado no dia 12 de março de 2024 ao Hospital Padre Eugênio Medicheschi.

Registra-se que, inobstante o Executivo tencione a dilação do prazo para prestação de contas, em momento algum informa os motivos, situação, que, por si só, não macula a aprovação do Projeto de Lei.

Dito isso, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade. Por fim, consigna-se que a instituição beneficiada em momento algum pode furtar-se da obrigação de prestar as contas.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 08 de maio de 2024.

Claudia Zatti Da Fonseca
Claudia Zatti Da Fonseca

Valdemir Orlandi
Valdemir Orlandi

Eduardo Zorzi
Eduardo Zorzi

Dirceu Domingos Romani
Dirceu Domingos Romani

Sergio Antonio Fortes da Silva
Sergio Antonio Fortes da Silva

Marcelo Gregianin
Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico